

Foram feitas as notificações nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17, de acordo com a lista de notificados (doc. SEI nº 9703705). Há comprovação de retorno dos AR's (doc. SEI nº 9703734) e Edital de Notificação dos Ausentes (doc. SEI nº 9958095), ou seja, todos tiveram ciência do procedimento de regularização fundiária e não houve impugnação.

A aprovação municipal da REURB corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado, nos termos do artigo 12, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, devidamente identificados em lista anexa a esta CRF.

CERTIFICA, em atenção aos requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/17 que o núcleo urbano regularizado dispõe de infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem. Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 9.310/2018 no artigo 30, §1º e 2º, e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

CERTIFICA, nos termos do art. 15, inciso XV da Lei Federal nº 13.465/17, a possibilidade do emprego de outros instrumentos probatórios da posse para a regularização fundiária no âmbito da REURB, mediante o que os contratos de compra e venda referentes aos lotes 04, 07, 11, 12 e 14 são, para tal fim, partes integrantes do processo de regularização fundiária, cabendo aos interessados a obrigação de arcarem com os emolumentos registraes incidentes sobre o registro dos contratos a que se vinculam.

Por fim, **CERTIFICA** que foram observados os requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta certidão.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

Anexo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3680_ce_304852_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 013/2020 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 20.0.000096123-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 29/10/2020, de acordo com o que consta no Processo SEI 20.0.000096123-0, foi cadastrada como logradouro público, a RUA CINCO MIL CENTO QUARENTA CINCO, pertencente ao Loteamento Santa Clara, a partir do BC Paladino com aproximadamente 300,00 metros de extensão e largura média de 20,00 metros.

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 011/2020 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 20.14.00000022-6

A CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos - CIRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA